

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE JUNDIAÍ - SP

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Jundiaí/SP, realizada no dia dezesseis de dezembro de dois mil e nove, às dezessete horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Integração Social – SEMIS, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 504, Centro, nesta Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, com a participação dos Conselheiros, que assinaram o livro de presença de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, às fls. 21, com justificção de ausência dos Conselheiros Sr. Fernando Sérgio de O. Parise e Laércio Barros dos Santos. O Presidente, Sr. Rodrigo Mendes Pereira, abriu a sessão dos trabalhos e apresentou, para deliberação e discussão, a seguinte pauta da **ordem do dia**: *Deliberação: Prorrogação dos Convênios que se encerrarão em 31 de dezembro de 2009.* **Deliberações:** Foram tomadas as seguintes sobre a ordem do dia: A Conselheira Sra. Miriam Rute Ferraz Gostautas esclareceu que a Comissão de Políticas e Análise de Planos e Projetos esteve reunida para análise da prorrogação dos convênios financiados com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), celebrados entre a Prefeitura e as seguintes entidades: Associação Pio Lanteri, Associação de Educação Terapêutica AMARATI, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Associação Terapêutica de estimulação Auditiva e Linguagem, Centro de Atendimento à Síndrome de Dow BEM-TE-VI, Centro Especializado no Tratamento de Dependentes em Álcool e Drogas (CEAD), Lar Anália Franco, Casa Santa Marta e SOS – Serviço de Obras Sociais. Informou que o parecer da Comissão foi favorável à prorrogação dos convênios de todas as entidades acima analisadas, destacando que somente foi deferido à entidade Associação Pio Lanteri o reajuste pleiteado de dezesseis vírgula setenta e seis por cento (16,76%) e às demais entidades apenas o reajuste legal. Ainda, que a prorrogação da entidade CEAD deverá ter prazo de apenas seis meses, após os quais será reavaliada a necessidade de manutenção do Convênio, mediante a eventual assunção dos serviços conveniados pela Secretaria Municipal da Saúde. Observou que, não obstante a aprovação, a viabilização dos reajustes ficará condicionada a avaliação dos setores jurídico e financeiro da Prefeitura e havendo a possibilidade deve o CMAS, desde logo, autorizar a formalização dos instrumentos que se fizerem necessários. Por fim, esclareceu que, mediante a análise realizada, embora aprovadas as prorrogações, ficou estabelecido que todas as entidades deverão prestar esclarecimentos técnicos pontuais sobre suas Propostas de Serviços (planos de trabalho). Após a explanação, os dez membros do Conselho com direito a voto presentes na reunião, **aprovaram por unanimidade**, a prorrogação dos convênios, conforme encaminhamento e Parecer apresentado pela Comissão de Políticas e Análise de Planos e Projetos. Não havendo mais manifestações ou questões a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Clayde Almeida _____, Primeira Secretária, lavrei a presente Ata que, após sua leitura e aprovação, será assinada pelo Presidente.

Rodrigo Mendes Pereira
Presidente do CMAS - Jundiaí